



**LEI Nº 851/2000**

**DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CASSIO GIANINI, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E  
PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

*Artigo 1º)- Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente, no valor de R\$- 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).*

*2041- Assistência Agropecuária*

*04160962.06- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária*

*3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 20.000,00*

*2053- Ensino Fundamental*

*08421882-09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental*

*3120- Material de Consumo.....R\$- 40.000,00*

*3322- Transferências a Estados e ao Distrito....R\$- 70.000,00*

*2081- Ação Social*

*15814862-20- Manutenção da Unidade da Ação Social*

*3231- Subvenções Sociais.....R\$- 20.000,00*

*(Total.....R\$ 150.000,00*

*(Cento e Cincoenta Mil Reais).*

*Artigo 2º)- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentária.*

*2010- Gabinete do Prefeito*

*03070201-03- Reequipamento da Unidade do Gabinete do Prefeito*

*4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 1.000,00*

*03070202-02- Manutenção da Unidade do Gabinete do Prefeito*

*3120- Material de Consumo.....R\$- 10.000,00*

*3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 15.000,00*

*3191- Sentenças Judiciárias.....R\$- 5.000,00*

*2020- Administração*

*03070212.03- Manutenção da Unidade de Secretaria*

*3120- Material de Consumo .....R\$- 5.000,00*

*3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$- 3.000,00*



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

2032- Contabilidade	
03080322.05- Manutenção da Unidade da Contabilidade	
3261- Juros de Dívida Contratada.....R\$-	4.800,00
2041- Assistência Agropecuária	
04160961.08- Reequipamento da Unidade de Assistência Agropecuária	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	35.000,00
04160962.06- Manutenção da Unidade de Assistência Agropecuária	
3113- Obrigações Patronais.....R\$-	1.800,00
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-	800,00
2051- Creches	
08411852.07- Manutenção da Unidade Creches	
3231- Subvenções Sociais .....R\$-	800,00
2053- Pré Escolar	
08411901.12- Reequipamento da Unidade Escolar	
4120- Equipamentos e Material Permanentes.....R\$-	4.000,00
2053- Ensino Fundamental	
08421881.14- Reequipamento da Unidade de Ensino Fundamental	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	9.000,00
2054- Fundo Municipal do Ensino Fundamental	
08421881.41- Construção de Prédios Escolares Fundo Municipal	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	4.500,00
08421881.42- Reequipamento da Unid. Fundo Mun. Ens. Fundamental	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-	3.000,00
08421882.09- Manutenção da Unidade do Ensino Fundamental	
3113- Obrigações Patronais.....R\$-	4.800,00
3120- Material de Consumo.....R\$-	20.000,00
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-	1.800,00
2055- Recreação e Desportos	
08482282.11- Manutenção da Unidade de Recreação de Desportos	
3131- Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$-	800,00
2056- Cultura	
08482471.19- Construção de Biblioteca Pública	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	800,00
2057- Assistência a Educando	
08472352.12- Manutenção da Unidade de Assistência a Educandos	
3132- Outros Serviço e Encargos.....R\$-	4.800,00
2062- Logradouros Públicos	
10585751.24- Pavimentação de Vias Públicas	
4110- Obras e Instalações.....R\$-	13.000,00
10585751.26- Reequipamento da Unidade de Logradouros Públicos	
4120- Equipamento e Material Permanete.....R\$-	1.300,00
Total .....	R\$-150.000,00
(Cento e Cinquenta Mil Reais).	



# Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

C. G. C. 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

**FONE (017) 630-1123 - FAX (017) 630-1255**

**RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP**

*Artigo 30)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste (SP),  
25 de Outubro de 2.000*

  
CASSIO ZIANINI  
Prefeito Municipal

*Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.*

  
JESUS APARECIDO VALENZUELA  
Secretário